



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0362/2018

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder á abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 78.000,00 (setenta e oito Mil Reais), ao Orçamento Geral do Município e Dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal de vereadores **Aprovou** e eu **Sanciono** a Presente Lei.

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de 78. 000,00 (setenta E oito mil reais),na forma abaixo especificada:

UG 030500-O FUNDO MUNICIAPL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0116.2101-Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz.

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$: 46.800,00

3.1.90.13.000- Obrigações Patronais.....R\$: 9.828,00

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$: 9.372,00

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -PF.....R\$: 6.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$: 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$:78.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do Credito de que trata o art. 1º na forma do art. 43.

§1º- Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação dos seguintes Projetos/ Atividades/Elementos, e a seguir especificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

UG 020800-MSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

15.452.0115.1035.0000- Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FEM.


4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$: 78.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$: 78.000,00.

Art. 3º- Fica por esta Lei incorporada a Lei Municipal de PPA, os seguintes Projetos Atividades 2101- Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz .

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, em 22 de fevereiro de 2018.


JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-